

CARDÁPIO DIGITAL INTERATIVO

1. Tema

Desenvolvimento Tecnológico.

2. Subtema

Transformação Digital.

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros.

4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviços Tecnológicos.

5. Modalidade

A distância

6. Público alvo

MEI, ME e EPP

7. Setor indicado

Comércio e Serviço

8. Macrosssegmento

Alimentação fora do lar, bares e restaurantes

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Briefing com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

As seguintes informações são coletadas nesta Etapa 01:

- Informações sobre a empresa;
- Informações sobre o mercado da empresa;
- Informações sobre os produtos/serviços da empresa;
- Informações sobre os clientes;
- Expectativas do cliente assessorado.

ENTREGA DA ETAPA 01: *Briefing*.

ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO DO CARDÁPIO DIGITAL QUE UTILIZA COMO BASE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO

Realizar consultoria para desenvolvimento do Cardápio Digital com Sistema de Gestão de Conteúdo.

Os profissionais utilizarão as informações do *briefing* para a sua criação.

Características do Sistema de Gestão de Conteúdo, quando aplicáveis:

- Seleção da plataforma que será utilizada;
- O Sistema deve apresentar a possibilidade de alteração para três tipos de moedas e/ou tradução instantânea em 3 idiomas via API do Google Tradutor: Português - Inglês - Espanhol.
- Deve permitir edição dos dados da empresa: Logomarca, Nome do Restaurante, Release sobre o Restaurante, Site, Endereço, Facebook, Instagram, WhatsApp;
- Deve dispor de no mínimo 05 (cinco) opções de cores;
- Deve permitir a inserção, edição ou exclusão de produtos com foto;
- Deve permitir a inserção ou exclusão de categorias dos pratos;
- Deve permitir a inserção, edição ou exclusão de usuários com acesso ao Gestor do sistema;
- Deve contemplar formulário de avaliação, sugestão ou críticas em plataformas online; (inserir a link para envio via WhatsApp);
- Deve contemplar sistema de delivery com carrinho de compras integrado ao *WhatsApp*;
- Deve permitir integração de forma de pagamentos link das plataformas (mercado pago e/ou pague seguro e/ou pic pay);
- Delivery pode ser ativado/desativado via gestor de acordo com a necessidade do Cliente.

A empresa Prestadora de Serviço Tecnológico também deve fornecer a arte dos adesivos para mesas com o *QR Code* personalizado no formato PDF pronto para impressão.

ENTREGAS DA ETAPA 02:

- Imagens do Cardápio Digital com Sistema de Gestão de Conteúdo em funcionamento, com *link* para acesso;

- Arte dos adesivos para mesas com o *QR Code* personalizado no formato PDF pronto para impressão.

ETAPA 03 | TREINAMENTO PARA USO DO CARDÁPIO DIGITAL COM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTEÚDO

Realizar treinamento junto ao Cliente para utilização do Cardápio Digital com Sistema de Gestão de Conteúdo, com entrega de Manual do Usuário.

ENTREGA DA ETAPA 03: Manual do Usuário.

10. Benefícios e resultados esperados

A utilização do Cardápio Digital com Sistema de Gestão de Conteúdo pode levar a empresa a obter uma significativa ampliação de mercado.

11. Estrutura e materiais necessários

O atendimento das empresas se dá em aplicativos de comunicação instantânea e ambientes de videoconferência.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para realização das reuniões virtuais e aplicação das ferramentas, práticas sugeridas.
4. Fornecer informações técnicas sobre os seus processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Avaliar o serviço prestado;
6. O Cliente deverá enviar as fotografias dos produtos e pratos.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Analisar as informações fornecidas pelas empresas demandantes previamente ao início do atendimento;
2. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões virtuais e atividades, sendo necessário validar com o Sebrae;
3. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
4. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

É recomendável que a empresa Prestadora de Serviço Tecnológico disponha de **profissionais** com competência em **programação e marketing digital**, com habilidade na realização de consultoria à distância.

15. Pré-diagnóstico

- Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?
- Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?
- Qual a quantidade aproximada de pratos e/ou produtos servidos?

16. Observações

1. As reuniões virtuais devem acontecer em ambientes de videoconferência, tais como as seguintes ferramentas de mercado: *Teams, Zoom, Meet Google, Whereby*. Utilizar o ambiente no qual foi adquirida a licença e que está em conformidade com as políticas de segurança da informação;
2. As interações das empresas devem acontecer em aplicativos de trocas instantâneas, assim como *WhatsApp e Telegram*;
3. Na impossibilidade de os atendimentos serem contratados e assinados fisicamente pela empresa demandante, os mesmos poderão ser via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
4. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	25/09/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Cardápio-Digital-Interativo-TD46017-1.pdf	Liza Myrella Cavalcante Melo Bádue Wagner Cezar Ayres Carvalho
2	31/03/2021	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Cardápio-Digital-Interativo-TD46017-2.pdf	Glauco Nunes Rafero Barboza Liza Myrella Cavalcante Melo Bádue Wagner Cezar Ayres Carvalho